

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.962.892/0001-19, com sede à RUA OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 9.353.355-0, e do CPF sob n.º 009.815.399-47, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 026/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Contratação de empresas para aquisição de brinquedos e equipamentos necessários para o bom desenvolvimento dos alunos das escolas municipais e dos CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01		MINI CAMA ELÁSTICA ESTILO JUMP: Material: Aproximadamente Ferro, Mola De Aço Carbono E Lona; Com 32 Molas; Suporta Até 150 Kg; Tamanho: Superfície Total De 97 Cm De Diâmetro, 71 Cm De Diâmetro Útil e com 20 Cm De Altura. Idade mínima recomendada: Qualquer idade		UN	20	280,00	5.600,00

30%

corlo



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Com Certificação de Segurança do					
		INMETRO					
01	02	SACO DE BOLINHA PARA PISCINAS DE BOLINHAS: Com 500 unidades. Medida aproximada de 0,76 mm, (com sistema emborrachado e sistema antiquebra). 500 bolinhas em 4 cores sortidas. Material: Plástico Atóxico. Idade mínima recomendada: 2 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO		UN	30	170,00	5.100,00
01	03	KIT BICHINHOS BORRACHA PARA BANHO com 04(quatro) unidades: •Material: borracha macia(PVC), vinil; •Tamanho aproximado de 5 a 9 cm de altura •Cores e formatos diversos; Atóxico; •Anatômico; •Higiênico; •Indicado para bebês acima de 6 meses Com Certificação de Segurança pelo INMETRO		UN	50	30,00	1.500,00
01	04		XALINGO	UN	200	20,50	4.100,00

306

Colo

£ 2



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Material: vinil(inclusive as rodas) atóxico; Idade recomendada: a partir de 12 meses; Com rodas livres; Cores Sortidas; Dimensões aproximadas do produto: (altura x largura x profundidade): 18,5 x 24,5 x 12,5 cm; Com Certificação de Segurança do INMETRO.			44.00	2 200 00
01	05	KIT FERRAMENTAS INFANTIL carpintaria •Dimensões aproximadas: 28x0,01x53cm; •Material: plástico resistente; •Cor: multicor – cores sortidas; •Kit com furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote, martelo, parafusos e porcas. Com Certificação de Segurança do INMETRO	UN	50	44,00	2.200,00
01	06	BOLA DE VINIL GRANDE/GIGANT E •Material: vinil; •Cores: colorida; •Tamanho: Bola grande, (popularmente	UN	50	9,80	490,00

30 i

corlo &



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		conhecida como bola do Kiko); •Medidas aproximadas: •14 polegadas por 38 a 40 de diâmetro, 120 cm de circunferência. •Deve acompanhar pinos de fechamento de ar. •Com Certificação de Segurança do INMETRO •-ce -brinqb - 006248 -nm 300/2002.					
01	07	TRICICLO INFANTIL (motoca) Material: Polipropileno e Metal Com pedal; Assento anatômico; Rodas grandes; Com baixa distância do solo; Confortável; Com altura ideal para a criança subir e descer de forma fácil e segura. Tamanhos do produto: (Dimensões aproximadas: comprimento: 61,0 Larguras: 49,5 Alturas: 48,5 cm); Idade recomendada de 2 a 4 anos. Peso máximo suportado 21kg Com Certificação de Segurança do INMETRO		UN	90	103.00	
01	08	GANGORRA	XALINGO	UN	80	103,00	8.240,00

304,

Rola



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praca São Francisco de Assis 1583

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		INDIVIDUAL Plástico Rígido Especificações Técnicas: Medidas aproximadamente 0,78m comp. X 0,28m larg. X 0,55m alt. Indicado para crianças de 1 até 7 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO				
01	09	BOLA DE BORRACHA: Bola de Iniciação Tamanho n° 08, Material: borracha e Miolo de borracha Fechamento: Matrizada Cores: coloridas; Medidas Aproximadas: Circunferência: 38 a 40cm Diâmetro: 122 a 127mm Peso: 140 a 160g. Idade mínima recomendada: Qualquer idade. Com Certificação de Segurança do INMETRO	UN	50	9,00	450,00
01	10	BOLA BORRACHA: Bola de Iniciação Tamanho n°10 Composição: Borracha Fechamento: Matrizada Medidas Aproximadas: Peso do Produto: 255 a 70 g Circunferência: 47 a 50 cm Diâmetro	UN	50	16,00	800,00

3041

palo & A



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		155 a 160-mm					
		Idade mínima					
		recomendada:					
		Qualquer idade.					
		Com Certificação					
		de Segurança do					
		INMETRO					
01	11	BOLA BORRACHA: Bola de Iniciação Tamanho n°12, Material: borracha e Miolo de borracha Fechamento: Matrizada Cores: colorida; Medidas Aproximadas: Circunferência: 56 a 58 cm Peso: 330 a 350 g Diâmetro: 178 a 184 mm Idade mínima recomendada:		UN	50	22,50	1.125,00
		Qualquer idade. Com Certificação de Segurança do INMETRO					
01	12	KIT COZINHA INFANTIL: Mínimo 4 Panelinhas com tampas. Com 4 Talheres(pegador de macarrão, 2 escumadeiras, colher). Cor: Colorido. Composição: Plástico. Idade mínima recomendada: A partir dos 03 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO		UN	50	31,50	1.575,00
01	13	MEU CHAZINHO: Contendo	XALINGO	UN	50	40,00	2.000,00
		Contendo					



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		aproximadamente 29 peças(colheres, pires, xícaras, dentre outros). Cor: Colorido. Composição: plástico. Idade mínima recomendada: Qualquer idade. Com Certificação de Segurança do INMETRO				
01	14	CAMINHÃO SUPER CAÇAMBA INFANTIL GRANDE Recomendado para crianças à partir de 03 anos - Itens Inclusos: 01 Caminhão Grande, 01 Pá, 01 Rastelo Material /Composição: Plástico - Comprimento aproximado: 78,9 - Altura aproximada: 36,8 -Largura aproximada: 29,6 - Peso do carrinho(sem embalagem): 3,100g Com Certificação de Segurança do INMETRO	UN	150	115,00	
01	15	BONECA BEBÊ BRANCA com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e	UN	100	79,00	7.900,00

30%

cala & 30

PLANAL TO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		enchimento de					
		manta acrílica;	1 1				
			1 1				
		Braços e pernas	I I				
		com dobrinhas;	I				
		Olhos que abrem e	I I				
		fecham; Rosto	1 1				
		com expressão					
		alegre/contente;					
		Cabeça com	1 1				
		"ranhuras" que	I I				
		imitam cabelos;	1 1				
		Roupas com	1 1				
		tecido antialérgico					
		com possibilidade					
		de tirar da boneca,	1				
		fita para cabeça,	1 1				
		mamadeira e	1 1				
		chupeta (que	I I				
		encaixe na boca	1 1				
		do bebê), todos	1 1				
		em plástico	1 1				
		atóxico. Dimensão					
		aproximada 45cm					
		Com Certificação	1 1				
		de Segurança do					
	10	INMETRO	VALINGO	LINI	250	22.40	5 950 00
01	16	BONECA	XALINGO	UN	250	23,40	5.850,00
		COLEÇÃO					
		FRUTINHAS (com	I I				
		cheirinho de	1				
		frutas) Matéria-					
		prima: Vinil,					
		atóxico e lavável;	I I				
		Com membros	1 1				
		articulados; Altura					
		aproximada					
		21,5cm Com	1				
		Certificação de	1 1				
		Segurança do INMETRO					
04	17		VALINGO	1 111	20	10.00	309 00
01	17	I	XALINGO	UN	20	19,90	398,00
		FIGURAS E					
		FRUTAS Dominó	1 1				
		de Figuras e Frutas					
		Características:					
		Quantidade de					
1		Quantidade de					

70%,

Colo.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Idad Rec anos 1 ou Mad Dim Prod 7x3x Dim Emb (PxL 22x2 da Cart 215g	omendada: 6 s Participantes: i mais Material: leira ensões do duto (PxLxA): k0,3cm ensões da balagem LxA): 21x4cm Tipo Embalagem: conada Peso:				
1	FRU UNI Mini carii mac reve borr infel apro	JTAS – 12 DADES imo 12 peças, mbos de deira, estidos com acha na parte	UN	10	44,00	440,00
1	19 ALII FRU LEG Mat Qua peç apro 16x cad	NHAVOS JTAS E GUMES erial: M.D.F antidade de as minimo 10 as Medidas oximadamente	UN	11	78,00	858,00
1	20 BAF EDU NU- COI	RALHO DE JCAÇÃO FRICIONAL MBO DE 5 RALHOS, do eles: alho nutricard,	UN	05	270,00	1.350,00

20%. pola

6



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praca São Francisco de Assis 1583

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		emagrece, baralho comportamento alimentar, baralho inteligência nutricional					
		baralho um, dois, três, feijão com	1				
		arroz.					
01	21			UN	100	55,00	5.500,00
		Estojo de madeira					
		Mdf, com fecho em metal.					
01	22	MATERIAIS	XALINGO	UN	22	148,00	3.256,00
	-	-					^

por scal

6



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		T ,	·				
		ATÓXICOS BANDINHA RÍTMICA DE 12 INSTRUMENTOS 1 Tambor - 1 Pandeiro pastoril - 1 Afuche com contas coloridas - 1 Maraca - 1 Caxixi - 1 Reco Reco - 1 Chocalho de alumínio - 1 Ganza de alumínio - 1 Sino - 1 Campanela 4 guizos - 1 Congue de coco. Instrumentos como tambor, pandeiro de madeira. Chocalho ovo, afuche, triângulo e outros de metal. Flauta e coco de plásticos Material do forro do pandeiro e tambor em couro. Acompanha mochila em tecido 100% algodão com zíper para armazenar					
		armazenar o produto					
01	23	KIT 20 ANIMAIS DE BRINQUEDO MINIATURAS ZOO FAZENDA DINO Kit com 20 bichos emborrachados • 8 (OITO) Dinossauros • 6 (SEIS) Animais da Fazenda • 6 (SEIS) Animais Selvagens Bichos		UN	30	114,00	3.420,00

30%

solo de an



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Dinossauro com 8	
Emborrachado	
•Tamanho	
Aproximado:	
Embalagem: 34 x	
19,5 cm •Tamanho	
aproximado	
Dinossauro: 5 a 12	
cm •Cores: 8	
Sortidos •Modelos:	
8 Sortidos	
•Material:	
Emborrachado Pvc	
Indicado Crianças	
acima de 3 Anos	
•Certificado	
INMETRO •Código	
cerificado: CE-	
BRI/0CP0019 N	
020/17 BR 020/17	
NBR NM 300/2002	
Segurança do	
Brinquedo Bichos	
da Fazenda com 6	
Emborrachado	
•Tamanho	
Aproximado:	
Embalagem: 10 x	
19,5 cm •Tamanho	
aproximado	
Dinossauro: 10 a 5	
cm •Cores: 6	
Sortidos•Modelos:	
6 Sortidos	
•Material:	
Emborrachado Pvc	
•Indicado	
Crianças acima de	
3 Anos •Certificado	
INMETRO •Código	
cerificado: CE-	
BRI/0CP0019 N	
020/17 BR 020/17	
NBR NM 300/2002	
Segurança do	
Brinquedo Bichos	
Zoológicos com 6	

Doy.

sola 6 pp



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Emborrachado •Tamanho Aproximado: Embalagem: 10 x 19,5 cm •Tamanho aproximado Dinossauro: 10 a 5 cm •Cores: 6 Sortidos •Modelos: 6 Sortidos •Material: Emborrachado Pvc •Indicado Crianças acima de 3 Anos TODOS OS ITENS COM CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO INMETRO				
01	24	BANHEIRA COM BONECA fabricada com materiais de alta qualidade para garantir a segurança, a durabilidade e resistência durante seu uso, trata-se de um brinquedo seguro e ideal para crianças a partir dos 5 anos. Principais Características: Acompanha: - 1 Boneca - 1 Banheira - 1 Esponja com formato de coração - 1 Fralda - 1 Toalha delicadinha Especificações Técnicas: - Idade Recomendada: A partir de 5 anos -	UN	15	94,00	1.410,00

204,

sorla 6 de



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Material: Plástico e Vinil - Medidas aprox. da boneca (A x L x P): 25 x 15 x 8 cm Medidas aprox. da banheira (A x L x P): 10 x 33 x 23 cm - Dimensões Caixa: Da Aproximadamente 25 x 25 x 43 TODOS OS ITENS COM CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO **INMETRO TOTAL** 85.942,00

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra do objeto indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ 85.942,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal de faturamento deverá ser preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria de Administração deste Municipio de Planalto, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital/Contrato:

- a) Descrição do objeto, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n° 026/2022.

Do5,

sorlo E



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no paragráfo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente contrato, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da emissão/recebimento da ordem de fornecimento ou solicitação da Secretaria de Educação deste Municipio de Planalto, na sede do CMEI Marco Antonio Schiavo ou no endereço a ser indicado pela Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Planalto.
- b) Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da Secretaria de Administração solicitante;
 - 2) Definição e quantidade dos itens;
 - 3) Data e local de entrega;
 - 4) Assinatura do(a) responsável;
- indiretas, inclusive c) Suportar todas as despesas, diretas е transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado;

Corla &





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) Oferecer garantia mínima do objeto de 12 (doze) meses;
- e) A garantia deverá incluir o conserto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município;
- f) Substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a consertar ou substituir aquele que apresentar defeito;
- h) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso					
01080	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.52.00.00.00103					

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

gor' solo 6



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitandose os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Cola 8 17



AUNICÍPIO D PLANALTO MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

30%.

Rola 6



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

30%,

peorlo 6



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto - PR, 13 de abril de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA •

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

Ederson A. Kobs Secretário de Planejamento e Supervisão NOME

RG: Carla F. Mombach Sturm RG: 6.772.151-9

CPF: 027.056.719-43